

# Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 1.925 - EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL, CENTRO EDUCACIONAL  
ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ – CEEJE.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro Educacional Especializado de Jequié – CEEJE, na Rua Coronel Erotildes, nº 190, bairro São José, Jequié.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua edição, revogadas às disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**  
= PREFEITA =

## REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.925 ÀS FLS. DO LIVRO LEI  
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br